Universidade de Brasília

EDITAL CDT/DPI N.º 005/2026: FÁBRICA DE *SPINOFF* – 2º CICLO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

VERSÃO CONSOLIDADA COM AS ALTERAÇÃO DO COMUNICADO Nº 001

PROCESSO Nº 23106.065153/2026-67

1. PREÂMBULO

1.1. O Centro de Apoio do Desenvolvimento Tecnológico (CDT) e o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, tornam público o Edital que estabelece regras para seleção de *spinoffs* da UnB para integrar o Programa Fábrica de *Spinoff*.

1.2. O presente edital reger-se-á pela Lei n°. 10.973/2004 (Lei de Inovação), pelo Decreto nº. 9.283/2018 (que regulamenta a Lei de Inovação) e pela Resolução CONSUNI nº. 006/2020 (Política de Inovação da UnB).

2. DAS CONSIDERAÇÕES DESTE EDITAL

2.1. A Fábrica de *Spinoff* da UnB é um programa que apoia empreendimentos de base tecnológica intensivos em conhecimento científico concebidos em razão de resultados obtidos em ambiente acadêmico e que assumam a missão de promover inovação e impacto social positivo.

2.2. O apoio financeiro previsto neste edital consiste na sinalização da UnB aos diversos setores produtivos da sociedade para oportunidades de investimentos financeiros em tecnologias capazes de solucionar desafios tecnológicos prioritários e contribuir para a soberania nacional diante das novas realidades que se apresentam.

2.3. A Fábrica de *Spinoff* abarca todas as áreas do conhecimento científico e tecnológico.

2.4. Os proponentes deverão comprovar afinidade inventiva ou criativa com o(s) produto(s) ou processo(s) que fundamentara(m) a concepção da *Spinoff* acadêmica.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Viabilizar o incremento tecnológico do empreendedorismo por meio de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) realizadas na UnB.

3.2. Facilitar acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (APPD&I) de modo interinstitucional, em prol do enriquecimento do ambiente de inovação de Brasília.

3.3. Estimular a proteção de ativos intangíveis, a geração de propriedade intelectual na UnB, além de transferências tecnológicas que impulsionem o empreendedorismo.

3.4. Desenvolver o ambiente de inovação da UnB, por meio da interação entre perfis heterogêneos de empreendedores que protagonizem a produção tecnológica universitária.

4. DA FORMA DE APOIO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Cada *spinoff* selecionada fará jus à indicação de 1 (um) beneficiário para recebimento de bolsa de estímulo à inovação, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de até 12 (doze) meses, observados os requisitos estabelecidos no item 9 deste Edital, com o compromisso de executar atividades destinadas ao desenvolvimento e incremento tecnológico dos produtos, processos ou serviços apoiados.

4.2. A Fábrica de *Spinoff* dispõe de recursos de **R$ 672.000 (seiscentos e setenta e dois mil reais)** para custear as bolsas referidas no item 4.1, objetivando-se, desta forma, conceder o apoio para 8 (oito) *spinoffs* a UnB.

4.3. A oferta de atividades programáticas para as *spinoffs* selecionadas ocorrerão nas seguintes áreas temáticas:

- Proteção da propriedade Intelectual;
- Transferência de Tecnologia;
- Incremento tecnológico e índices de maturidade (ex: escala TRL);
- Noções de investimento e oportunidades de subvenções e/ou fomentos;
- Formação de capital social, organização e **compliance**;
- Avaliação tecnológica, prospecção de mercado e rotas tecnológicas.

4.3.1. Outras atividades poderão ser incluídas no decorrer do Programa.

4.4. As *spinoffs* receberão assessoria especializada em proteção de propriedade intelectual e apoio especializado para transferência de tecnologia de ativos intangíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. (As) interessados(as) em participar do programa deverão preencher o formulário online de inscrição disponível no endereço eletrônico Link de inscrição observando o modelo de preenchimento disponível no (Anexo II).

5.2. Além do preenchimento completo das informações contidas no formulário de inscrição, deverão ser anexados ao formulário os seguintes documentos:

I. *Link* do vídeo de apresentação da proposta;
II. *Link* do currículo Lattes da equipe;
III. Documentos comprobatórios para a pontuação seguindo os critérios estabelecidos no eixo "Maturidade Contratual" da Tabela 2 do Anexo I.

IV. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, demonstrando que o empreendimento possui situação cadastral ativa no momento da inscrição.

5.2.1. A responsabilidade pelo preenchimento das informações no formulário de inscrição, pelo fornecimento dos links de acesso ao vídeo de apresentação e aos currículos Lattes da equipe, bem como pela apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital, incluindo o comprovante de situação cadastral do CNPJ, é inteiramente do(a) proponente. A ausência, ilegibilidade ou indisponibilidade dos documentos obrigatórios poderá resultar na não homologação da inscrição, observado o disposto neste Edital.

5.3. Poderão se inscrever no presente Edital os empreendimentos de base tecnológica formalmente constituídos como pessoas jurídicas que atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I. Empresas do tipo *startup* que possuam produto, processo ou serviço vinculado à tecnologia desenvolvida na UnB;
II. Empresas *startup* que possuam em seu quadro societário discentes e egressos da graduação e pós-graduação da UnB;
III. Empresas *startup* que possuam em seu quadro societário docentes ou servidores da UnB;
IV. Empresas *startup* que possuam contrato de licenciamento de tecnologia celebrado com a UnB, por intermédio do DPI/CDT;
V. Empresas *startup* que possuam APPD&I celebrado com a UnB.

5.3.1. Somente poderão participar do presente Edital empreendimentos formalmente constituídos como pessoas jurídicas que possuam inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) até a data-limite estabelecida para submissão das propostas, conforme o cronograma previsto no item 12.1.

5.4. Não serão aceitas inscrições de *spinoffs* da UnB que:

I. Tenham fato impeditivo para contratação com a administração pública;
II. Tenham em seu quadro societário a Reitora, o Vice-reitor, a Decana de Pesquisa e Inovação e os Diretores do CDT e PCTec da UnB;
III. Tenham integrado o 1º Ciclo do Programa, por meio do Edital DPI/PCTec nº 001/2025.

IV. Estejam inscritas, tenham apresentado inscrição, ou venham a se inscrever na Trilha 2 do Edital CDT nº 004/2026 – Programa Prisma Mulher, sendo vedada a participação do mesmo empreendimento em ambos os processos seletivos.

5.4.1. Para os fins deste Edital, considera-se o mesmo empreendimento aquele identificado pelo mesmo CNPJ, ou, na ausência de coincidência formal, aquele que apresente identidade substancial de proposta, tecnologia, equipe de controle societário ou representação legal.

5.4.2. A constatação, a qualquer tempo, de inscrição concomitante do mesmo empreendimento no presente Edital e na Trilha 2 do Edital CDT nº 004/2026 – Programa Prisma Mulher implicará a inabilitação ou desclassificação da proposta, conforme a fase em que se encontre o certame, sem prejuízo do cancelamento da bolsa ou da convocação da proposta subsequente, caso a irregularidade seja verificada após a divulgação do resultado final.

5.4.3. É vedada, igualmente, a concessão simultânea de benefício financeiro da mesma natureza ao mesmo empreendimento no âmbito do presente Edital e da Trilha 2 do Edital CDT nº 004/2026 – Programa Prisma Mulher, ainda que sejam indicadas pessoas físicas distintas para o recebimento da bolsa.

5.4.4. No ato da inscrição, a proponente deverá declarar que não se encontra em situação de vedação prevista neste item, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5.5. Será admitida apenas uma inscrição por empreendimento, identificado pelo respectivo CNPJ, observadas também as restrições relativas à apresentação de propostas referentes à mesma tecnologia. Havendo múltiplas inscrições do mesmo empreendimento neste Edital, será considerada, exclusivamente, a inscrição mais recente realizada dentro do prazo regulamentar.

6. DA PROPOSTA PARA INGRESSO NO PROGRAMA

6.1. No ato da inscrição deverá ser anexada a proposta para participação no programa Fábrica de *spinoff* da UnB, que deverá ser elaborada de acordo com os tópicos e as instruções do Anexo II.

6.2. As propostas deverão estar escritas em língua portuguesa e todos os campos indicados no modelo contido no Anexo II deverão ser preenchidos. O não preenchimento de alguma informação da proposta poderá significar a reprovação ou a não obtenção de alguma nota segundo os critérios no Anexo I.

6.3. O Diretor do CDT e a Decana de Pesquisa e Inovação irão constituir uma Comissão de Avaliação *ad hoc* que irá realizar a análise e avaliação da 2ª e da 3ª etapa. A Comissão de Avaliação deverá ser composta por membros externos ao CDT e DPI com comprovada experiência nos temas abordados por este edital.

6.3.1. Os documentos de avaliação da banca serão mantidos em sigilo.

6.3.2. Todos os membros da banca estão obrigados a assinar termo de sigilo e confidencialidade para terem acesso às informações que forem sinalizadas como sigilosas ou que estejam sob proteção de sigilo por força de lei.

7. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo do presente Edital será realizado mediante seleção simplificada consubstanciada em 3 (três) etapas:

a) 1ª etapa: homologação das inscrições, de caráter eliminatório;
b) 2ª etapa: análise do vídeo de apresentação da proposta, de caráter eliminatório e classificatório;
c) 3ª etapa: análise da proposta escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A **"1ª etapa: homologação das inscrições"** tem caráter eliminatório e consiste na análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

7.2.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou entregues por outros meios diferentes do Formulário de inscrição citado no item 5.1.

7.3. A **"2ª etapa: análise do vídeo de apresentação"** tem caráter classificatório e eliminatório e consiste na atribuição de pontuação para as propostas em conformidade com o Anexo I.

7.3.1. Um *link* para acesso ao vídeo de apresentação deverá ser informado no ato da inscrição, sendo que o vídeo de apresentação deverá conter no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 5 (cinco) minutos.

7.3.2. Será considerada apta a passar para a **"3ª etapa: análise da proposta"** as *spinoffs* que atingirem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na análise do vídeo de apresentação. A *spinoff* que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na análise do vídeo de apresentação será desclassificada.

7.4. A **"3ª etapa: análise da proposta"** tem caráter classificatório e eliminatório e consiste na atribuição de pontuação em conformidade com o Anexo I do Edital.

7.4.1. A *spinoff* que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na terceira etapa será desclassificada do certame.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

8.1. A 2ª etapa de análise do vídeo de apresentação tem peso 1 (um) e a 3ª etapa de análise da proposta tem peso 2 (dois). O valor da nota obtida na 2ª etapa será multiplicado pelo seu peso, assim como a nota obtida na 3ª etapa.

8.2. A nota final da spinoff será calculada mediante média ponderada das notas obtidas na 2ª etapa (vídeo de apresentação), com peso 1 (um), e na 3ª etapa (análise da proposta), com peso 2 (dois), conforme a fórmula: $NF = (N2 + 2 \times N3) / 3$ em que NF corresponde à nota final, N2 à nota obtida na segunda etapa e N3 à nota obtida na terceira etapa, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8.3. As propostas aprovadas nas 3 (três) etapas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. Somente as 8 (oito) primeiras colocadas serão contempladas com o auxílio financeiro previsto no item 4.

8.4. No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão, consecutivamente, os seguintes:

a) Maior nota no eixo "Tecnologia" da 3ª etapa;
b) Maior nota no eixo "Negócio e afinidade tecnológica" da 3ª etapa;
c) Maior nota no eixo "Maturidade contratual" da 3ª etapa;
d) Maior nota na 2ª etapa; e
e) Maior número de mulheres na equipe.

8.5. As propostas não convocadas, porém classificadas em todas as etapas, terão seus dados armazenados na base do CDT para fins de cadastro reserva para ser contemplada pelo auxílio financeiro previsto no item 4, que terá a validade máxima restrita à vigência deste Edital.

8.6. Havendo vacância, as propostas do cadastro reserva poderão ser convocadas a assumirem a vaga em ordem sucessiva de classificação.

9. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

9.1. As *spinoffs* selecionadas neste Edital deverão indicar uma pessoa para recebimento da bolsa de estímulo à inovação no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Para implementação da bolsa de estímulo à inovação, a pessoa indicada para ser a beneficiária deverá ter alguns dos vínculos com a UnB a seguir descritos:

9.2.1. Ser discente, docente ou servidor técnico da UnB;

9.2.2. Ser pesquisador(a) colaborador(a) voluntário(a) vinculado(a) a algum Programa de Pós-Graduação da UnB.

9.3. A implementação da bolsa de estímulo à inovação deverá ocorrer dentro no prazo previsto no Cronograma do item 12.1 do Edital.

9.3.1. O empreendimento deverá estar formalmente constituído como pessoa jurídica, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no momento da inscrição, devendo manter sua regularidade jurídica e cadastral durante toda a vigência do Programa, sob pena de aplicação das medidas previstas neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O(A) proponente que não indicar pessoa apta ao recebimento de bolsa conforme o item 9.2 ou que não entregar os documentos necessários para implementação da bolsa até o prazo previsto no cronograma do item 12.1 será eliminado(a) do programa e a próxima proposta da lista de aprovadas será convocada.

9.5. A *spinoff* beneficiada pelo programa poderá solicitar a troca do titular do recebimento da bolsa de estímulo à inovação mediante apresentação de solicitação e justificativa assinadas pelo(a) representante legal e direcionada ao Diretor do CDT e Decana do DPI.

9.5.1. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail fabricadespinoff@unb.br até o quinto dia de cada mês acompanhada da indicação de uma nova pessoa que receberá a bolsa de estímulo à inovação e de uma justificativa para a troca da titularidade da bolsa.

9.5.2. Em anexo ao e-mail deverão ser encaminhados todos os documentos necessários para a implementação da bolsa de estímulo à inovação, incluindo documentos comprobatórios dos requisitos presentes no item 9.2 do Edital.

9.5.3. A nova pessoa indicada receberá as parcelas restantes da bolsa de estímulo à inovação até o limite estabelecido de 12 (doze) parcelas por proposta aprovada.

9.6. O(A) proponente que não realizar a contrapartida previstas no item 10 do Edital poderá ser desligado(a) do Programa por meio de Ato do Diretor do CDT.

9.6.1. Permanecendo a inadimplência da contrapartida no item 10 do Edital, o(a) coordenador(a) da proposta inadimplente deverá realizar a devolução de todos os valores recebidos.

10. DAS CONTRAPARTIDAS

10.1. O Diretor do CDT e Decana do DPI deverão instituir um Comissão Gestora para realizar o acompanhamento e gestão das atividades da Fábrica de *Spinoff*.

10.2. Os proponentes apoiados deverão compor relatório técnico sobre atividades desempenhadas no Programa e na sua spinoff, descrevendo as circunstâncias observadas, positivas ou negativas, no incremento da tecnologia.

10.2.1. Os relatórios serão feitos pelas *spinoffs* apoiadas por este programa utilizando os modelos de relatórios técnicos a serem fornecido pelo CDT e deverão ser entregues nos prazos solicitados pela Comissão Gestora.

10.3. O empreendimento que não cumprir as atividades propostas será desligado por meio de deliberação da Comissão Gestora.

10.4. A reprovação de algum Relatório pela Comissão Gestora poderá implicar a interrupção da bolsa e desligamento da *spinoff*.

11. DO ENCERRAMENTO DO PROGRAMA

11.1. O(A) proponente poderá solicitar desligamento da "Fábrica de *Spinoff*" a qualquer tempo, por meio de envio de e-mail para fabricadespinoff@unb.br.

11.2. O empreendimento que cumprir com êxito as exigências previstas pelo item 10 será certificado como *Spinoff* da UnB, em cerimônia de encerramento.

11.3. A análise de resultados e o acompanhamento ou revisão das atividades será realizada pela Comissão Gestora da Fábrica de *Spinoff*, nomeada pelo Diretor do CDT e Decana do DPI.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O rito deste Edital obedecerá aos seguintes prazos:

CRONOGRAMA	
Divulgação	até 15 de novembro de 2026

Prazo para inscrição	de 16 de novembro a 10 de janeiro de 2027
Análise da 1ª etapa, homologação das inscrições	17 a 20 de janeiro de 2027
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	Até 21 de janeiro de 2027
Interposição de recursos das inscrições homologadas	22 a 24 de janeiro de 2027
Análise dos recursos da 1ª etapa	25 a 28 de janeiro de 2027
Resultado final das inscrições homologadas	29 de janeiro de 2027
Análise da 2ª etapa: vídeo de apresentação	Até 23 de fevereiro de 2027
Divulgação do resultado preliminar	Até 25 de fevereiro de 2027
Interposição de recursos	26 a 28 de fevereiro de 2027
Análise dos recursos	1º a 3 de março de 2027
Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa	Até 5 de março de 2027
Análise da 3ª etapa: proposta	8 a 17 de março de 2027
Resultado preliminar da análise das propostas	18 de março de 2027
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da análise das propostas	19 a 21 de março de 2027
Análise dos recursos sobre o resultado preliminar da análise das propostas	22 e 23 de março de 2027
Resultado definitivo da análise das propostas	24 de março de 2027
Divulgação do resultado final	25 de março de 2027
Indicação de nome para recebimento da bolsa	Até 4 de abril de 2027
Prazo para entrega de documentação e implementação da bolsa	Até 18 de abril de 2027
Início das atividades e prazo limite para a execução das demandas	Maio de 2027

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos a serem impetrados deverão seguir os prazos constantes no item 12 “DO CRONOGRAMA” deste Edital.

13.2. Os recursos devem ser direcionados para o endereço de e-mail fabricadespinoff@unb.br, com o assunto “Recurso_Edital_ CDT_DPI_005_2026” até às 18 horas do último dia para interposição dos recursos.

13.3. A Comissão enviará ateste de recebimento do recurso via e-mail. Não serão disponibilizados comentários e pareces da banca avaliadora. Somente será disponibilizado, o espelho das notas, mediante solicitação por e-mail.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pelo Diretor do CDT e Decana do DPI.

14.2. A vigência do programa será de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado em caso superveniente, como por exemplo, pela disponibilização de recursos.

14.3. Os documentos fornecidos pelos(as) proponentes e dados geridos pelo CDT em todas as etapas do programa seguem as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13.709/2018) e a Lei de Sigilo Empresarial (Lei n°. 10.603/2002) e somente poderão ser armazenados nas redes oficiais da UnB.

14.4. Para dirimir questões oriundas deste Edital ou de seus anexos não resolvidas na esfera administrativa, faz-se competente o foro judicial do Distrito Federal.

Brasília/DF, na data de assinatura.

PROF. DR. GUILHERME MARTINS GELFUSO

Diretor do CDT/UnB

PROFª. DRª. RENATA AQUINO DA SILVA

Decana de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso**, **Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 28/10/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva**, **Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 28/10/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15072628** e o código CRC **61C6668D**.

Referência: Processo nº 23106.065153/2026-67 SEI nº 15072628

Universidade de Brasília

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO

Os critérios de avaliação da 2ª etapa, vídeo de apresentação da proposta, estão definidos na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1: critérios de avaliação da 2ª etapa (vídeo de apresentação)		
Critério de avaliação	**Descrição do critério**	**Pontuação**
Clareza na comunicação de ideias	Demonstrar domínio sobre a língua portuguesa ao se comunicar. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias.	0 a 10
Solução tecnológica	**O que é a tecnologia?** Faça a apresentação da tecnologia, como ela resolve o problema e as principais vantagens. Apresentação do impacto social e ambiental da tecnologia.	0 a 20
Problema e estado da arte	**Para que e a quem serve a sua tecnologia? Qual é o problema que a tecnologia resolve?** Descrição do problema técnico a ser resolvido e do estado da técnica.	0 a 20
Equipe	**Quem são os envolvidos?** Apresentação da equipe incluindo o quadro de sócios e demais membros, se houver, assim como seus respectivos papeis e currículos.	0 a 20
Nível de prontidão tecnológica	**Qual é o nível de maturidade da sua tecnologia?** Demonstre no vídeo qual é o nível de maturidade da sua tecnologia e justifique com base na escala TRL (*Technology Readiness Level*). Será avaliada a justificativa apresentada, e não o nível do TRL declarado.	0 a 10
Modelo de negócios	**Qual é o modelo de negócios? Como você vai transformar a sua tecnologia em um negócio viável?** Falar das parcerias ou potenciais parceiros que a *spinoff* tem ou terá, além das fontes de financiamento que a *spinoff* já possui ou está prospectando.	0 a 20
	Pontuação máxima	**100**

Os critérios de avaliação da 3ª etapa, análise da proposta escrita, estão definidos na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2: critérios de avaliação da 3ª etapa			
Eixo	**Critério**	**Descrição do critério**	**Pontuação máxima**
	Problema e estado da técnica	Como sua tecnologia pretende resolver um problema e em que medida ela é mais relevante do que outras abordagens disponíveis no mercado.	**0 a 10**
		Descreva o alcance potencial de sua inovação, diferenciando os avanços que	

Tecnologia	Grau de inovação	acrescentam melhorias ou novas características a um produto/processo daqueles que entregam algo inteiramente novo e chegam a criar novos mercados.	**0 a 10**
	Viabilidade e testagem da tecnologia	Se o ativo já foi testado em ambiente real ou simulado, descrever se há diagnósticos ou resultados que validem sua aplicabilidade.	**0 a 10**
	Proteção da propriedade intelectual	Tem proteção por programa de computador, desenho industrial, depósito de pedido de patente ou pedido de proteção de cultivar = 5. Patente concedida ou cultivar deferida = 10. Observação: Não inclui proteção de marca.	**0 a 10**
Pontuação máxima no Eixo Tecnologia			**40**
Negócio e afinidade tecnológica	Equipe executora	Competências curriculares do(a) proponente e dos membros da equipe. Experiência do proponente na pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e em atividades de empreendedorismo. Outras capacidades que complementam o desenvolvimento da tecnologia e do negócio.	**0 a 10**
	Modelo de negócio e comercialização	Descreva como é o seu modelo de negócio e como você vai transformar a sua tecnologia em um negócio viável. Qual é o seu público-alvo? Quem são os seus parceiros?	**0 a 20**
	Missão, visão e valores	Descreva a missão, a visão e os valores da sua *spinoff*.	**0 a 5**
	Identidade visual	Descrição da identidade visual da *spinoff* e da sua marca (logotipo, *slogan,* etc). Informar se a marca está protegida no INPI.	**0 a 5**
Pontuação máxima no Eixo Negócio e Afinidade Tecnológica			**40**
	Critério	**Documento comprobatório a ser apresentado para obtenção da pontuação**	**Pontuação**
		Entregar declaração do CDT demonstrando que existe processo de	

Maturidade contratual, incubação e parcerias		licenciamento tecnológico iniciado junto à ACT.	**0 ou 20**
	Licenciamento para incremento ou comercialização	Publicação no DOU do Contrato de licenciamento de tecnologia para testes devidamente celebrado com a UnB ou informar o número do processo SEI/UnB.	**0 ou 20**
		Publicação no DOU do Contrato de licenciamento de tecnologia para exploração comercial celebrado com a UnB ou informar o número do processo SEI/UnB.	**0 ou 20**
	APPD&I	Publicação no DOU do Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (APPD&I) celebrado com a UnB ou outra ICT ou informar o número do processo SEI/UnB.	**0 ou 20**
	Parcerias com outras instituições	Declaração institucional assinada pelo representante legal da instituição.	**0 ou 5**
	Incubação na Universidade de Brasília	Documento, termo, contrato ou declaração institucional que comprove que o empreendimento se encontra regularmente incubado na UnB na data-limite para submissão da proposta.	**0 ou 10**
Pontuação máxima no Eixo Maturidade contratual			**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			**100**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso**, **Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 28/10/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva**, **Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 28/10/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15087967** e o código CRC **DBE3C749**.

Referência: Processo nº 23106.065153/2026-67 SEI nº 15087967

Universidade de Brasília

ANEXO II

EDITAL CDT/DPI N.º 005/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE

1.1. Nome da *spinoff*

Informe o nome da sua *spinoff*.

1.2. Nome completo do(a) proponente (pessoa física ou jurídica)

Informe o nome completo do(a) proponente.

1.3. Título da proposta de desenvolvimento de *spinoff* da UnB

Elabore um título que descreva a sua proposta de *spinoff* da UnB para participação na Fábrica de *spinoffs*.

1.4. CNPJ

1.5. Sites, redes sociais, etc., da *spinoff* (se houver)

2. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO (MÁXIMO 500 PALAVRAS)

Realize uma breve descrição e contextualização da *spinoff* e da tecnologia.

3. TECNOLOGIA

3.1. Descrição da tecnologia (máximo 250 palavras)

Descreva o que é a tecnologia, informando as suas principais vantagens.

3.2. Problema e estado da Técnica (máximo 250 palavras)

Descrição do problema técnico a ser resolvido e do estado da técnica.

3.3. Grau de inovação (máximo 200 palavras)

Informe e explique se a tecnologia é disruptiva ou incremental. Além disso, a tecnologia é nova para o mundo, nova para o mercado ou nova para uma organização? Uma tecnologia pode ser nova para o mundo, tendo um alto grau de ineditismo/novidade, pode ser nova para o mercado de uma determinada região, tendo um médio grau de ineditismo/novidade ou pode ser nova para uma determinada organização (empresa, órgão, instituição), tendo um baixo grau de ineditismo/ novidade. Em qual desses casos a sua tecnologia se encaixa?

3.4. Viabilidade e testagem (máximo 200 palavras)

Demonstrar e descrever se a tecnologia já foi testada e se já existe um estudo de viabilidade.

3.5. Proteção da propriedade intelectual (máximo 200 palavras)

A sua tecnologia tem algum tipo de proteção da propriedade intelectual (patente, desenho industrial, programa de computador, cultivar, etc.)? Se sim, informe o(s) número(s) da(s) proteção(ões).

4. NEGÓCIO E AFINIDADE TECNOLÓGICA

4.1. Equipe executora (máximo 250 palavras)

Apresentação da equipe incluindo o quadro de sócios e demais membros, se houver, assim como seus respectivos papéis e currículos. Demonstrar as competências curriculares do(a) proponente e dos membros da equipe e a experiência em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), bem como em atividades de empreendedorismo. Informe outras capacidades que complementam o desenvolvimento da tecnologia e do negócio.

4.1.1. Link do currículo Lattes dos membros da equipe

4.2. Modelo de negócio e comercialização (máximo 300 palavras)

Descreva como é o seu modelo de negócios e como você vai transformar a sua tecnologia em um negócio viável. Qual é o seu público-alvo? Quem são os seus parceiros?

4.3. Missão visão e valores (máximo 200 palavras)

Descreva a missão, a visão e os valores da sua *spinoff*.

4.4. Identidade visual (máximo 200 palavras)

Descreva como foi pensada a identidade visual da *spinoff* e da sua marca (logotipo, *slogan*, etc.) e como ela se

conecta com o seu público-alvo.

5. MATURIDADE CONTRATUAL E PARCERIAS

Anexar à presente proposta os documentos comprobatórios de acordo com o eixo “Maturidade contratual” da Tabela 2 no Anexo I, ou informar os números dos processos SEI/UnB, quando for o caso.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso**, **Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 02/07/2026, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva**, **Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 02/07/2026, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14406429** e o código CRC **43FA36A6**.

Referência: Processo nº 23106.065153/2026-67 SEI nº 14406429